



RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 012/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, APRESENTADO PELO SERC - SERVIÇO DE ESTIMULAÇÃO E REABILITAÇÃO DA CRIANÇA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que o SERC - Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança, está devidamente inscrito neste Conselho, sob o nº 12/2000, e vem executando suas atividades no nível da excelência;

Considerando, também, que tal Organização está em absoluto adimplente com a tesouraria do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá;

Considerando, ainda, que SERC - Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança, protocolou para apreciação o Projeto Inclusão e Desenvolvimento Comunitário, orçado em R\$ 2.617.524,50, com objetivo de aprovação obter o certificado de autorização para captação de recursos; e

Considerando, por fim, que o Projeto Inclusão e Desenvolvimento Comunitário, orçado em R\$ 2.617.524,50, foi apresentando e apreciado em Sessão Ordinária realizada aos 28 de maio de 2024, tendo sido aprovado por unanimidade pelo Plenário deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Inclusão e Desenvolvimento Comunitário, orçado em R\$ 2.617.524,50, apresentado pelo SERC - Serviço de Estimulação e



Conselho Municipal de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente de
Gravatá - Lei Municipal nº 3.701/2016



Reabilitação da Criança, bem como a emissão de certificado de autorização para captação de recursos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura e divulgação, que deve se dar no sítio eletrônico deste Conselho, Portal da Transparência do Município, e remetido para publicação no Diário da AMUPE.

Gravatá, aos 28 de maio de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA

Presidente

COMDICA Gravatá